LEI Nº 1.415, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR – R$
05.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.003.10.302.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00 244-	Material de Consumo	01302	20.000,00
3.3.90.30.00 245-	Material de Consumo	01303	30.000,00
3.3.90.36.00 249-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01303	90.000,00
3.3.90.39.00 251-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	510.000,00
TOTAL			**650.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a cancelar a dotação abaixo discriminada, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR – R$
05.005.10.302.0013.2.027	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.50.43.00 285-	Subvenções Sociais	01303	650.000,00
TOTAL			**650.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e sete (10-5-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal